

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 002
PROCESSO Nº 001836/2021
DATA: 20 / 01 / 2021
HORA: 12 /HS 10 /MIN
RUBRICA: Jell



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
PROTOCOLO Nº 001836/2021
Nº DE FOLHAS 018
DATA: 20 / 01 / 2021
HORA: 12 /HS 10 /MIN

Jell
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"DIGNIDADE E RESPEITO"
Gabinete do Vereador NETO PEÇAS


PEDIDO DE RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA
DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR

OFÍCIO Nº _____/2020, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

O vereador que este subscreve, requer de Vossa Excelência, nos termos da Lei vigente, o ressarcimento das despesas efetuadas conforme Relatório em anexo.

Na oportunidade afirma a execução dos serviços e o recebimento dos materiais a eles pertinentes, consoante Relatório em anexo, que fica fazendo parte integralmente deste, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, sob pena das sanções comináveis em caso de afirmação não verdadeira.


João Caldeira Neto
Vereador
CPF: 334.873.323-53



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"DIGNIDADE E RESPEITO"
Gabinete do Vereador NETO PEÇAS

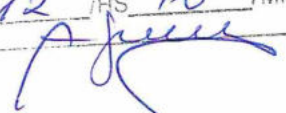
RECIBO

R\$5.000,00

Recebi da CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA, CNPJ Nº 06.779.466/0001-13, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente ao pagamento da *Verba Indenizatória de Exercício da Atividade Parlamentar relativa ao mês de JANEIRO/2021*.

TIMON-MA 20 de JANEIRO de 2021.


João Caldeira Neto
Vereador
CPF: 334.873.323-53

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 003
PROCESSO Nº 001836/2021
DATA: 20 / 01 / 2021
HORA: 12 / HS 10 / MIN
PUBRIC: 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"DIGNIDADE E RESPEITO"
Gabinete do Vereador NETO PEÇAS

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o pagamento do reembolso das despesas realizadas pelo Vereador Jose Caldeira Neto, referente à *Verba Indenizatória do Exercício de Atividade Parlamentar relativa ao mês de JANEIRO/2021*, conforme Relatório e Parecer do SAFI.

TIMON-MA, 20 de JANEIRO de 2021.

Ver. Jose Uilma da Silva Rezende
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 004
PROCESSO Nº 001836/2021
DATA: 20 / 01 / 2021
HORAS: 12 / HS 10 / MIN
MUNICIPAL: Neto Peças



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"DIGNIDADE E RESPEITO"
Gabinete do Vereador NETO PEÇAS

PEDIDO DE RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA
DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR

OFÍCIO Nº _____/2021, 20 DE JANEIRO DE 2021.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

O vereador que este subscreve, requer de Vossa Excelência, nos termos da Lei vigente, o ressarcimento das despesas efetuadas conforme Relatório em anexo.

Na oportunidade afirma a execução dos serviços e o recebimento dos materiais a eles pertinentes, consoante Relatório em anexo, que fica fazendo parte integralmente deste, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, sob pena das sanções comináveis em caso de afirmação não verdadeira.


João Caldeira Neto
Vereador
CPF: 334.873.323-53

Recebido em: ____/____/____
Às _____ horas

Responsável pelo SAFI

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 005
PROCESSO Nº 001836/2021
DATA: 20 / 01 / 2021
HORA: 12 / HS, 10 / MIN
PUB. Nº: _____



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
“DIGNIDADE e Respeito”
Gabinete do Vereador NETO PEÇAS
RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADES
INERENTES AO EXERCÍCIO PARLAMENTAR
RELATÓRIO

VEREADOR: JOÃO CALDEIRA NETO		PERÍODO: JANEIRO DE 2021		
DATA	FAVORECIDO	ENDEREÇO	DOCUMENTO	VALOR
19/01/2021	CARLOS AUGUSTO ALVES BARBOSA	TRAVESSA 18 N 190BAIRRO BELA VISTA TIMON-MA	NOTA FISCAL	R\$2.500,00
18/01/2021	ANYELDE LIDIA FERREIRA DA PONTE LIMA	RUA 12 Nº321 BAIRRO PQ UNIÃO TIMON-MA	NOTA FISCAL	R\$ 2.500,00
			TOTAL	R\$ 5.000,00

Verba Indenizatória de R\$5.000(CINCO MIL REAIS)referente ao Mês de JANEIRO/2021, perfazendo o total de R\$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS) SAFI apresenta parecer favorável ao pagamento da verba supramencionada.

TIMON-MA,20 de JANEIRO de 2021.

Responsável pelo SAFI

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 006
PROCESSO Nº 001836/2021
DATA: 20 / 01 / 2021
HORA: 12 / 10 / min
ASSINATURA: [assinatura]

Av. Paulo Ramos S/N - Centro - CEP. 65.630-410 - Centro - Timon - Maranhão

Fone: (99) 3212-2255



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"DIGNIDADE E RESPEITO"
Gabinete do Vereador NETO PEÇAS

RECIBO

R\$2.500,00

Recebi do Sr. JOÃO CALDEIRA NETO CPF 334.873.323-53 a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente ao pagamento de prestação de serviço de advocacia. O qual prestou serviço ao gabinete *peço qual dou plena e total quitação.*

TIMON-MA, 18 de janeiro de 2021.

Anyelde Lúcia Ferreira da Ponte Lima
Anyelde Lúcia Ferreira da Ponte Lima

CPF: 048.626.183-24

Av. Paulo Ramos S/N – Centro – CEP. 65.630-410 – Centro – Timon – Maranhão
Fone: (99) 3212-2255

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 007
PROCESSO Nº 001836/2021
DATA: 20 / 01 / 2021
HORA: 12 HS 10 / MIN
ASSINATURA: *[assinatura]*

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADVOCACIA

Contratante:-João Caldeira Neto, inscrita no CPF nº334.873.323-53, vereador na Câmara Municipal de Timon, residente RUA 31 Nº298, Bairro: Cidade Nova, CEP: 65630-020 Timon - MA

Contratado:Anyelde Lidia Ferreira da Ponte Lima, brasileira, advogada, portador da cédula de identidade nº2777155 SSP PI, inscrito no CPF nº048.626.183-24, residente e domiciliado rua 12 Nº 321 bairro Parque União , Timon – MA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de advocacia, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de advocacia para desenvolvimentos das atividades parlamentar.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante por estes indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços: de ADVOCACIA com princípios de auxiliar as atividades parlamentares

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado perceberá o valor integral de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês.

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.

b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.

c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando o andamento dos negócios.

d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.

b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados.

c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 008
PROCESSO Nº 001836/2021
DATA: 20/01/2022
HORA: 12 HS 10 /MIN
RUBRICA: del



PM TIMON

PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA

Número da NFS-e
29907Código de Verificação de
FW7KFBGM0Data e Hora de Emissão da NFS-e
18/01/2021 às 10:40:37Chave de Acesso
6363328AWZNOB6XE0ZACXCDJW11KPara certificação da autenticidade acesse
<http://45.184.25.2:8080/issweb>, menu
consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Competência 18/01/2021	Município de Incidência do ISS TIMON-MA	Local da Prestação TIMON - MA
---------------------------	--	----------------------------------

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 048.626.183-24	RG/Inscrição 2777155	Inscrição 068997	Cadastro 068997	Nome/Razão Social ANYELDE LIDIA FERREIRA DA PONTE LIMA
Logradouro RUA 12 (R-A) QD, 02, 321	CEP 65630-000	Cidade TIMON-MA	Complemento	Bairro NOVO PARQUE UNIAO
			Telefone	E-mail

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 4.873.323-53	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social JOAO CALDEIRA NETO
Logradouro RUA 31, 298			Complemento
CEP/Cod.Postal 65630-350	Cidade/País TIMON - MA		Bairro CIDADE NOVA
			Telefone
			E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURIDICA	2.500,00	R\$ 2.500,00

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 010
PROCESSO Nº 001836/2021
DATA: 20/01/2021
HORA: 12 /HS 10 /MIN
RUBRICA: 808

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

- O(s) Material (is) foi(ram) recebido(s)
 O(s) Serviço(s) foi(ram) prestado(s)
 A(s) Despesa(s) foi(ram) realizada(s)
 A(s) Obra(s) foi(ram) executada(s)

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
17.13	5,00%	0000170000014	6911701			
Advocacia						
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 125,00	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos					
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 2.500,00					

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE ANYELDE LIDIA FERREIRA DA PONTE LIMA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 29907 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO FW7KFBGM0.

Data

CPF/RG

Assinatura

13253

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PIAU
ABRILHONDE DE AVOCADO

CONSELHO SECCIONAL DO PIAU
ABRILHONDE DE AVOCADO

CONSELHO SECCIONAL DO PIAU
ABRILHONDE DE AVOCADO

CONSELHO SECCIONAL DO PIAU
ABRILHONDE DE AVOCADO

CONSELHO SECCIONAL DO PIAU
ABRILHONDE DE AVOCADO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHACIN° 011
PROCESSO Nº 0001836/2021
DATA: 20/05/2021
HORAS: 12 HS
MÚLTIPLA: 10 / MIN

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

_____ / _____ / _____
/HS /MIN

Empresário: ANTONIO FRANCISCO MIGUEL LIMA
 Endereço: R. 12 321
 Nº Parcela de Inscric: 8839284

Conta de Mes: 05/2028
 Vencimento: 18/07/2028

8839284

Nome do Cliente: ANTONIO FRANCISCO MIGUEL LIMA
 R. 12 321
 Nº Parcela de Inscric: 8839284
 Grupo e Subgrupo de Tensao: 0/01
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOFASICA
 Classificacao: Residencial Pleno
 Perdas no Ramal(MWh): 0,00

(DI): 041.235,000 46
 Tensao Nom.: 220 V 60
 Nr Medidor: 10143948190
 Fator de Potencia: 0

Inicio: 26/06/2028 Agendamento: 26/06/2028 Fim da Medicao: 29/07/2028

Fornecimento	Quantidade	Tarifa	Valor
Consumo	32,3	0,00000	203,54
IGSS			51,78
ETS			0,54
LOF-UBS			2,96
Itens Financeiros			25,18
Cap. Transf. Prof. Antic.			1,40
Outros			0,50
Correcao Saneamento			1,28



Valor a Pagar: R\$ 290,07

SISTEMA INTEGRAL DE LIMON-MIA
 FOLHAS Nº 012
 PRODUÇÃO Nº 000036/2021
 DATA 20/07/2021
 FOLHA: 12 / HS: 10 / MIN: 08
 FUNDACAO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"DIGNIDADE E RESPEITO"
Gabinete do Vereador NETO PEÇAS

RECIBO

RS 2.500,00

Recebi do Sr. JOÃO CALDEIRA NETO CPF 334.873.323-53 a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente ao pagamento de prestação de serviço de assessoria. O qual prestou serviço ao gabinete *pele qual dou plena e total quitação*

TIMON-MA, 19 de janeiro de 2021.

Carlos Augusto A. Barbosa
CARLOS AUGUSTO ALVES BARBOSA

CPF: 412.041.663-15

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 013
PROCESSO Nº 001886/2021
DATA: 20 / 01 / 2021
HORA: 12 / HS 10 / MIN
RECEB. CAI: 888

Av. Paulo Ramos S/N – Centro – CEP. 65.630-410 – Centro – Timon – Maranhão
Fone: (99) 3212-2255

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARLAMENTAR NA ZONA URBANA

Contratante:-João Caldeira Neto, inscrita no CPF nº334.873.323-53, vereador na Câmara Municipal de Timon, residente RUA 31 Nº298, Bairro: Cidade Nova, CEP: 65630-020 Timon – MA.

Contratado:CARLOS AUGUSTO ALVES BARBOSA, brasileiro, autônomo, portador da cédula de identidade nº1.005.229 SSP PI, inscrito no CPF nº412.041.663-15, residente e domiciliado travessa 18 Francisco I Sousa , Nº190 , Bairro: Bela Vista, Timon – MA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de assessoria zona urbana, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de assessoria parlamenta na zona urbana.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante por estes indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços: assessoria parlamentar que supram as necessidades da contratante.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado Perceberá o valor integral de R\$ 2.500,00(DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.

b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.

c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando o andamento dos negócios.

d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.

b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 014
PROCESSO Nº 001836/2021
DATA: 20 / 01 / 2021
HORA: 18 HS 10 / MIN
PUB. FICAI: dear

c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus serviços.

e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.

b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.

b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

d) Por motivos de força maior.

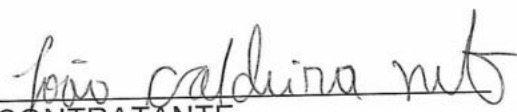
PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

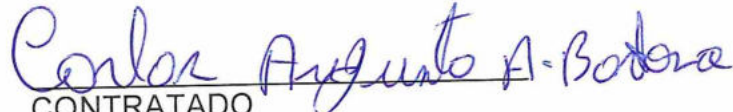
DO FORO

CLÁUSULA 10ª: As partes elegem o Foro de Timon - MA, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma e teor:

Timon, 04 de janeiro de 2021


CONTRATANTE


CONTRATADO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 015
PROCESSO Nº 001236/2021
DATA: 20 / 01 / 2021
HORA: 12 / HS 10 / MIN
PUB. Nº 123



PM TIMON
PREFEITURA MUNICIPAL TIMON
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA



Número da NFS-e
29924

Código de Verificação de
GKK6N5JSB

Data e Hora de Emissão da NFS-e
19/01/2021 às 11:10:20

Chave de Acesso
 6363614BDSA7YI396HFNUW7ZB6H7E99

Para certificação da autenticidade acesse
<http://45.184.25.2:8080/issweb>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Competência 19/01/2021	Município de Incidência do ISS TIMON-MA	Local da Prestação TIMON - MA
---------------------------	--	----------------------------------

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 412.041.663-15	RG/Inscrição	Inscrição 102315	Cadastro	Nome/Razão Social CARLOS AUGUSTO ALVES BARBOSA
Logradouro TRAVESSA 18, 190			Complemento	Bairro BELA VISTA
CEP 65630-000	Cidade TIMON-MA		Telefone 99 999999999	E-mail HBHS@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 873.323-53	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social JOAO CALDEIRA NETO
Logradouro RUA 31, 298			Complemento
CEP/Cod.Postal 65630-350	Cidade/País TIMON - MA		Bairro CIDADE NOVA
			Telefone
			E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	SERVIÇOS DE ASSESSORIA ZONA URBANA	2.500,00	R\$ 2.500,00

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
 FOLHAS Nº 016
 PROCESSO Nº 001836/2021
 DATA: 20 / 01 / 2021
 HORA: 12 HS 10 / MIN
 PUBLICAÇÃO:

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

O(s) Material (is) foi(ram) recebido(s)

O(s) Serviço(s) foi(ram) prestado(s)

A(s) Despesa(s) foi(ram) realizada(s)

A(s) Obra(s) foi(ram) executada(s)

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC	17.05	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhado...		5,00%	0000170000005	7820500		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 125,00	2 - Não	R\$ 0,00

Construção Civil**Retenções de Impostos**

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 2.500,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE CARLOS AUGUSTO ALVES BARBOSA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 29924 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO GKK6N5JSB.

Data

CPF/RG

Assinatura

Paula Augusta ALVES
CARTERA DE IDENTIDADE



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



CARTEIRA MUNICIPAL DE RINGONIA
FOLHA Nº 017
PROCESSO Nº 001836/2024
DATA: 22/03/2024
HORA: 12 /HS /MIN
RUBRICA: JBR

ALVARO DE FIDUCIARIO VEICULAR NACIONAL

005.229

DATA DE EMISSÃO 17/11/13

AUGUSTO ALVES BARBOSA

AUGUSTO ALVES BARBOSA

EXEMPLO

EXEMPLO

EXEMPLO

EXEMPLO CASAM. 4262 L 13 F 134

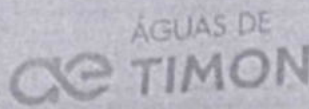
EXEMPLO TIMON-MA. 16/11/99

412.041.663-15

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83, DECRETADO Nº 12.227/93

16/03/1973

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
 FOLHAS Nº 018
 PROCESSO Nº 0001836/2021
 DATA: 20/04/2023
 HORA: 12 HRS 10 MIN
 INSCRIÇÃO: 018



ÁGUAS DE TIMON SANEAMENTO SA
 Telefone: 0800 595 8888
 CNPJ/MF 21.716.748/0001-65
 AV. PRESIDENTE MEDICI, 718 - PO. PIAUI
 TIMON (MA) CEP 65631-391

Matrícula: 33967-9
 Fatura nº: 150035119
 Referência: 01/2021
 Data de Vencimento: 09/02/2021
 Valor: R\$ 58,54
 Data de Emissão: 18/01/2021
 Hora de Emissão: 09:54:02

DADOS DO CUENTE
 MORADOR: CARLOS AUGUSTO ALVES BARBOSA
 TRV. 18 100 BELA VISTA, TIMON-MA-cep 65630000
 MATRICULA: 33967-9
 GRUPO: 11
 LOCALIZAÇÃO: 011-60302-053350
 HIDRÔMETRO: Y175137200

ECONOMIAS / CATEGORIAS / TIPO TARIFA
 1 Residencial Normal

HISTÓRICO DE CONSUMO					
Referência	Tipo	Leitura	Lido	Faturado	Data
07/2020	Lido	650	15	16	
08/2020	Lido	668	16	18	
09/2020	Lido	683	15	15	
10/2020	Lido	702	19	19	
11/2020	Lido	718	16	16	
12/2020 (Anterior)	Lido	735	17	17	15/12/2020
01/2021 (Atual)	Lido	750	15	15	18/01/2021
Data Aprox. Próx. Leitura					14/02/2021
Dias de Consumo: 34					
Média Consumo Diário (m³): 0,5000					
Média Consumo Mensal (m³): 17					

FATURAS PENDENTES		
Referência	Vencimento	Valor (R\$)
12/2020	09/01/2021	72,56
11/2020	09/12/2020	62,51
10/2020	09/11/2020	80,15
TOTAL FATURAS		215,22

DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS	Valor (R\$)
VALOR REFERENTE AGUA - 58,54	
> Residencial Normal 15m³	58,54
Demais Lançamentos	0,00
TOTAL A PAGAR	58,54

MENSAGEM
 Conforme Art. 2ª da Lei 12.741 de 08/12/2012, informamos que sobre o valor da fatura incidem os seguintes tributos: PIS e COFINS.

BENEFICIÁRIO DA TARIFA SOCIAL, FAÇA O RECADASTRO OBRIGATORIO E GARANTA O SEU DESCONTO. LIGUE 0800 595 8888 OU WHATSAPP 86 98166 8888

LEI 12.741/2012
 PIS/PASEP = 58,54 * 1,65% = 0,96
 COFINS = 58,54 * 7,60% = 4,44

Data e hora de: 18/01/2021

NOTIFICAÇÃO
 Após 30 dias de vencimento, o não pagamento desta fatura acarretará a suspensão dos serviços. Conforme Lei Federal nº 11.481/2007, Art. 19, inciso V e nº 8.347/95, Art. 63, inciso II.

PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DE CONFORMIDADE	MÉDIAS	VALOR PERMITIDO
Cloro Livre	02	02	0	1,27	0,2-5,0 mg/l
Cloro Residual	03	03	0	0,90	1,0 mg/l a 1,5
pH	03	03	0	6,95	6,5-9,0
Turbidez	02	02	1	0,62	inferior a 5
Condutividade	03	03	0	Ausente	Ausente

PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DE CONFORMIDADE	MÉDIAS	VALOR PERMITIDO
Turbidez Col.	02	03	0	Ausente	Ausente

O pagamento desta fatura após o vencimento implicará em aplicação de multas e juros que serão cobrados na próxima fatura.

ÁGUAS DE TIMON
FATURA DO MÊS
 FATURA: 01/2021 Nº: 150035119
 NOME: CARLOS AUGUSTO ALVES BARBOSA
 MATRÍCULA: 33967-9

VENCIMENTO: 09/02/2021
 VALOR (R\$): 58,54
 AUTENTICAÇÃO NO VERSO



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
 FOLHAS: 019
 PROCESSO Nº: 001236/2021
 DATA: 20/01/2021
 HORA: 12 HS 10/MIN
 RUBRICA: [assinatura]

2021-150035119-1-2021-01-5